



EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS N.º 002/2020

INGRESSO EM CURSOS INTEGRANTES DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG) DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC RIO GRANDE DO SUL E DE SEUS POLOS, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)

A **Rede EAD Senac**, por meio da Escola de Educação Profissional Senac Rio Grande do Sul e de seus polos credenciados, no uso de suas atribuições legais, visando a selecionar interessados em ingressar, no segundo semestre de 2020, em cursos técnicos de nível médio, na modalidade de educação a distância (EAD), pelo Programa Senac de Gratuidade (PSG), torna público que promoverá uma **seleção de candidatos**, regida pelos seguintes termos e pelas seguintes condições:

1. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

1.1. A seleção de candidatos para ingressar em cursos técnicos de nível médio da Rede EAD Senac, na modalidade de EAD, por meio do PSG, destina-se a interessados que preencham os seguintes requisitos cumulativamente:

1.1.1. Ter idade mínima de:

- a) 16 anos para o curso Técnico em Administração
- b) 16 anos para o curso Técnico em Informática para Internet
- c) 16 anos para o curso Técnico em Logística
- d) 16 anos para o curso Técnico em Meio Ambiente
- e) 15 anos para o curso Técnico em Programação de Jogos Digitais
- f) 16 anos para o curso Técnico em Qualidade
- g) 16 anos para o curso Técnico em Recursos Humanos
- h) 17 anos para o curso Técnico em Secretariado
- i) 16 anos para o curso Técnico em Segurança do Trabalho
- j) 18 anos para o curso Técnico em Transações Imobiliárias

1.1.2. Ter ensino médio concluído ou estar cursando no mínimo o segundo ano do ensino médio

1.1.3. Ser estudante e/ou trabalhador empregado ou desempregado

De acordo com a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE),

são considerados trabalhadores os que estiverem empregados, trabalhadores domésticos, trabalhadores não remunerados, trabalhadores por conta própria, trabalhadores na construção para o próprio uso ou para o próprio consumo, independentemente de exercerem ou não ocupação remunerada, ou de estarem ou não ocupados.

1.1.4. Ter baixa renda

- a) Considera-se baixa renda aquela recebida mensalmente não superior a dois salários mínimos federais *per capita*.
- b) A baixa renda será comprovada mediante autodeclaração do candidato no ato da inscrição *on-line*.

1.1.4.1. A renda familiar mensal *per capita* é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo o resultado pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até **dois** salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.

1.1.4.2. Entendem-se como grupo familiar, além do próprio candidato, as pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã) ou avô(ó).

1.1.5. A autenticidade da informação fornecida pelo candidato na ficha de inscrição poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas e outros mecanismos considerados viáveis, antes do ato de efetivação da matrícula.

2. DOS CONTEÚDOS E DAS AULAS



2.1. Os cursos poderão ter duração de **10 a 16** meses, iniciando em **26 de outubro de 2020**, compreendendo conteúdos virtuais e, para mediação das aulas, tecnologia, como objetos de aprendizagem, videoaulas, *quizzes*, questionários, ilustrações, webconferências, entre outros.

2.1.1. Para realizar o curso, o candidato precisa ter conhecimentos básicos de informática e acesso a um computador com Internet, com a seguinte configuração mínima do microcomputador:

- Processador de arquitetura x86 ou x64 com 3 GHz ou superior
- 2 GB de RAM
- Sistema operacional Windows 7 (SP1+) ou superior
- Vídeo com resolução de 1.024 x 768 *pixels*
- Placa de som com alto-falantes ou fones de ouvido
- Conexão à Internet com banda larga de velocidade de 512 Kbps ou superior
- Navegador Google Chrome ou Firefox (versão atualizada)
- Pacote Microsoft Office 2007 ou superior; ou LibreOffice versão 6.3 ou superior
- Adobe Reader (versão atualizada)

Para o curso **Técnico em Programação de Jogos Digitais**, são necessárias as seguintes configurações mínimas do microcomputador:

- Processador de arquitetura x64, marca Intel, modelo i5 ou superior (ou compatível) da marca AMD
- 4 GB de memória RAM no mínimo (recomendável 8 GB)
- Placa gráfica compatível com DirectX 11 ou OpenGL 3.2
- Sistema operacional Windows 7 (SP1+) 64 *bits*/Windows 10 64 *bits*; ou MacOS Sierra 10.12+; ou Linux Ubuntu 18.04
- Placa de som com alto-falantes ou fones de ouvido
- Conexão à Internet com banda larga de velocidade de 512 Kbps ou superior
- Navegador Google Chrome ou Firefox
- Pacote Microsoft Office 2007 ou superior; ou LibreOffice versão 6.3 ou superior

- Adobe Reader

2.2. Os conteúdos serão disponibilizados em ambiente virtual de aprendizagem (AVA), cujos *link*, usuário e senha serão enviados pelo Senac ao *e-mail* indicado pelo candidato selecionado no ato da inscrição.

2.3. A relação dos polos de apoio presencial e de seus respectivos endereços está discriminada no Anexo I do presente Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas somente via Internet, pelo *link* <<https://www.ead.senac.br/gratuito/>>, no período de **15 de setembro de 2020**, à 00h01 (meia-noite e um minuto), a **21 de setembro de 2020**, às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) (horário de Brasília).

Qualquer inscrição ou manifestação de intenção de inscrição realizada fora deste intervalo de tempo, e/ou por outro meio que não seja o link acima mencionado, será desconsiderada ou acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer todo este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos indicados no item I. O local oficial de disponibilização do Edital é no Portal EAD do Senac (<<https://www.ead.senac.br/gratuito/>>), sendo responsabilidade do candidato observar as informações contidas no Edital.

3.1.2. A inscrição realizada implica, além do disposto no subitem 3.1.1., a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas neste Edital. O descumprimento de qualquer item deste Edital pode acarretar a desclassificação do candidato.

3.1.3. A inscrição é gratuita, inexistindo quaisquer taxas.

3.1.4. Não serão aceitas inscrições via fac-símile, postal ou correio eletrônico.

3.1.5. Não será possível trocar o curso, o estado e o polo após a inscrição.

3.1.6. Candidatos que moram em Unidade Federativa diversa daquela em que situado o polo presencial em que se inscreveu declaram-se cientes sobre a necessidade de deslocamento até o polo, para a entrega de documentos obrigatórios ao final do curso, responsabilizando-se exclusivamente por esta logística. Responsabilizam-se exclusivamente, também, pela logística relativa a eventual necessidade de registro junto a Conselho Profissional, se for o caso.

3.2. Para participar da seleção, o candidato deverá preencher, de forma *on-line* no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição do PSG
- b) Formulários de autodeclaração de renda e termo de compromisso e matrícula

3.3. A Rede EAD Senac ressalta que o meio oficial de comunicação será o Portal EAD Senac, e é responsabilidade do candidato acompanhar as informações do Edital, o resultado dos selecionados e as demais informações pertinentes ao processo seletivo.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar:

- a) O curso técnico de nível médio a distância do qual deseja participar da seleção
- b) O estado
- c) O polo onde pretende concorrer à vaga na seleção, conforme relacionado no Anexo I deste Edital

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos para os cursos técnicos de nível médio a distância pelo PSG do segundo semestre de 2020 será realizada considerando os seguintes critérios:

- a) Seleção por estado

- b) Seleção por polo
- c) Seleção por curso oferecido, conforme disponibilidade de vagas
- d) Classificação obtida pela ordem de inscrição válida (data e horário) no curso escolhido pelo candidato
- e) Comprovação do atendimento da documentação exigida para a matrícula, relacionada no item 7 deste Edital
- f) Envio da documentação **exclusivamente para o e-mail do polo** escolhido no ato da inscrição, compreendendo os períodos estipulados no item 12 deste Edital

4.2. O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá rigorosamente aos critérios de classificação, até completar a quantidade de vagas disponíveis.

4.2.1 Aqueles que não atenderem às chamadas dos polos nos prazos estabelecidos no item 12 serão desclassificados, e o próximo candidato será chamado.

4.3. O candidato poderá concorrer somente a uma vaga, no curso e no polo escolhidos, conforme relação constante no Anexo I deste Edital.

4.3.1. Será automaticamente **desclassificado** da seleção o candidato inscrito em mais de uma vaga, bem como aquele que preencher os dados solicitados com informações divergentes, tais como número de CPF e RG e nome.

4.4. O polo credenciado reserva-se o direito de cancelar a turma caso não atinja o mínimo de 50% de preenchimento das vagas oferecidas.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O resultado da seleção preliminar, conforme classificação, será divulgado no *site* do Portal EAD (<<https://ead.senac.br/gratuito/>>), no dia **22 de setembro de 2020**.

5.1.1. Esse resultado poderá ser alterado a qualquer momento até a emissão do resultado final, devido a recurso ou ajustes necessários.



6



5.2. O resultado oficial da seleção, conforme classificação, será divulgado no *site* do Portal EAD Senac (<<https://ead.senac.br/gratuito/>>), no dia **28 de setembro de 2020**.

5.2.1. O resultado será divulgado em formato de lista, e a situação **SELECIONADO** será descrita aos candidatos classificados no processo seletivo.

6. DOS RECURSOS

6.1. Contra o resultado da seleção preliminar caberá recurso, devidamente fundamentado, dirigido ao Senac EAD exclusivamente via *e-mail* editalsgead@senacrs.com.br, no prazo de **três dias úteis** a partir da divulgação do resultado, sendo de **23, 24 e 25 de setembro de 2020**.

6.1.1. O recurso será recebido apenas em seu efeito devolutivo, sendo que qualquer alteração no resultado da seleção será comunicada diretamente ao interessado, pelo *e-mail* em que foi interposto, em momento posterior.

7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

7.1. Transcorrido o período de recurso, os candidatos classificados até o limite de vagas oferecidas por curso no polo serão convocados, conforme descrito no item 5.1., no período de **28 de setembro de 2020 a 4 de outubro de 2020**, a **enviar exclusivamente por e-mail**, conforme descrito no item 4.1.f), a cópia legível dos documentos a seguir relacionados para fins de matrícula:

a) RG e CPF do candidato (e do responsável legal, quando o candidato for menor de idade)

a.1) Menores de 18 anos deverão estar obrigatoriamente acompanhados do responsável legal; e este(s) também deverá(ão) apresentar RG e CPF.

a.2) Entende-se como responsável legal o pai ou a mãe do candidato ou, ainda, a

quem for conferida a responsabilidade legal do menor exclusivamente por decisão judicial para tanto.

a.3) O RG e/ou o CPF poderão ser substituídos pela CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou por carteiras de registro profissional do candidato.

b) Histórico escolar e/ou certificado de conclusão do ensino médio do candidato

b.1) Na impossibilidade de apresentação do histórico escolar e/ou do certificado de conclusão do ensino médio por parte do candidato, poderá ser fornecido alternativamente para efetivação da matrícula um dos seguintes documentos:

b.1.1) Atestado de matrícula do ensino superior

b.1.2) Histórico escolar do ensino superior

b.1.3) Diploma do ensino superior devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura)

b.1.4) Atestado de matrícula do ensino médio (**exclusivamente** quando o requisito do curso optado pelo candidato permitir matrícula de estudantes cursantes de ensino médio)

b.2) Caso o candidato, para fins de matrícula, apresente a cópia simples de um dos documentos alternativos citados no subitem acima (7.1. – b.1.1, b.1.2, b.1.3, b.1.4), aquele terá até o fim do curso para regularizar sua documentação apresentando o histórico escolar e/ou o certificado de conclusão do ensino médio presencialmente no polo de apoio. A cópia do documento deve estar acompanhada do original para recebimento do diploma de conclusão do curso técnico. Também será aceito para recebimento do diploma do curso técnico o envio por *e-mail* e/ou correios do documento autenticado em cartório.

c) Comprovante de residência do candidato



c.1) Serão aceitos comprovantes de residência em nome do responsável legal ou do cônjuge ou companheiro(a) do candidato, devendo ser comprovado, neste caso, o vínculo do destinatário do comprovante de residência com o candidato.

c.2) Entende-se como responsável legal o pai ou a mãe do candidato ou, ainda, a quem for conferida a responsabilidade legal do menor exclusivamente por decisão judicial para tanto.

c.3) No caso de cônjuge e/ou companheiro(a), deverá ser apresentado a certidão de casamento ou o instrumento público de declaração de união estável em cartório, ou, ainda, a declaração do titular do comprovante de residência acerca do vínculo com o candidato.

d) Uma foto (tamanho 3x4) do candidato

7.2. Todos os documentos acima relacionados deverão ser enviados exclusivamente ao *e-mail* do polo escolhido na inscrição sob forma de fotocópia simples legível no formato PDF ou JPEG.

7.3. O *e-mail* do polo encontra-se descrito no Anexo I deste Edital.

7.4. Os documentos enviados para outro *e-mail* não serão considerados e automaticamente o candidato será desclassificado da seleção.

7.5. A análise da documentação será posteriormente realizada internamente pelo Senac, e o resultado será enviado ao *e-mail* informado no ato da inscrição pelo candidato.

7.6. Perderá o direito à vaga o candidato que, no prazo estabelecido, não comprovar ou não entregar, no todo, a documentação exigida.



7.7. Inexiste qualquer possibilidade de prorrogação do prazo já estipulado neste Edital para entrega dos documentos.

7.8. Em caso de o candidato classificado não apresentar os documentos para a matrícula, reserva-se ao Senac o direito de convocar o candidato suplente, obedecida a ordem de classificação, a apresentar a documentação exigida e, em caso de comprovação, ocupar a vaga disponível.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Uma vez comprovado o atendimento de todos os documentos exigidos para a matrícula, ela será processada, e o candidato será avisado da efetivação dela pelo *e-mail* informado no ato da inscrição.

8.2. Não será aceita matrícula condicional ou com falta de documentos.

9. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DOS POLOS

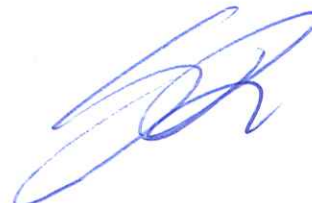
9.1. O Anexo I deste Edital contempla relação dos polos, respectivos endereços, *e-mail*, cursos e quantidade de vagas disponível.

10. DA REMATRÍCULA

10.1. Será realizada rematrícula automática entre os módulos apenas para os alunos que obtiverem no mínimo 75% de aproveitamento do total de componentes/unidades curriculares de cada módulo.

10.2. Em todos os casos de não aproveitamento de qualquer componente/unidade curricular, para refazer este(a), o aluno deverá buscar aproveitamento de estudos em turmas pagas ou participar de novo processo seletivo do PSG.

11. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS



11.1. A solicitação poderá ser feita apenas após a efetivação da matrícula e deverá ser realizada até a data de início do módulo. A análise de aproveitamento de estudos poderá ser realizada uma única vez para componentes/unidades curriculares ainda não cursados.

11.2. Serão aceitos como documentos comprobatórios de meios formais aqueles emitidos dentro de um prazo máximo de cinco anos. Ultrapassado tal prazo de validade, o aproveitamento tramitará como meio informal.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. O cronograma geral deste processo seletivo é o seguinte:

Etapas	Período
Inscrição dos candidatos no Portal EAD (< https://ead.senac.br/gratuito/ >)	15/09/2020 a 21/09/2020
Divulgação da lista preliminar dos selecionados no Portal EAD (< https://ead.senac.br/gratuito/ >)	22/09/2020
Período de recurso	23/09/2020, 24/09/2020 e 25/09/2020
1.ª chamada dos selecionados, comprovação dos documentos exigidos e realização da matrícula	28/09/2020 a 04/10/2020
2.ª chamada dos suplentes, comprovação dos documentos exigidos e realização da matrícula	06/10 a 08/10/2020
3.ª chamada dos suplentes, comprovação dos documentos exigidos e realização da matrícula	13/10/2020 e 14/10/2020
Início das aulas	26/10/2020





13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Informações complementares poderão ser obtidas pelo *e-mail* relacionamentoead@senacrs.com.br.

13.2. O Edital poderá ser impugnado até o terceiro dia útil anterior à data limite para realização da inscrição.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo do PSG Técnico EAD 2020/2.

13.4. Todas as informações relativas a esta seleção serão publicadas no *link* [<https://ead.senac.br/gratuito/>](https://ead.senac.br/gratuito/).

13.5. O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes da inscrição, da matrícula e dos documentos apresentados, sujeitando-se à desclassificação e/ou ao cancelamento da matrícula se restar comprovada situação fática divergente à documentada quando se matriculou, sem prejuízo de demais consequências legais do ato.

13.6. Considerando que as vagas ora divulgadas são para cursos na modalidade a distância, cabe ao candidato se inteirar dos requisitos mínimos e dispor de equipamento devidamente configurado de acordo com as informações específicas do curso pretendido.

13.7. No curso **Técnico em Transações Imobiliárias**, para fins de conclusão do curso e certificação, há a obrigatoriedade de realização do estágio supervisionado, que tem como requisito registro de estagiário no CRECI (Conselho Regional dos Corretores de Imóveis), **mediante pagamento da respectiva taxa diretamente junto àquele Conselho Profissional.**

13.8. Compete exclusivamente ao aluno matriculado arcar com eventual custo com registro pessoal em órgão de classe da profissão escolhida necessário à realização

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and flourishes, located at the bottom right of the page.

do curso.

13.9. Os candidatos que moram em um estado e inscrevem-se para outro devem estar cientes da necessidade de deslocamento, nos casos de registro em algum conselho dos cursos ofertados.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2020.



Sidinei Rossi

Gerente de Tecnologias Educacionais – Senac-RS

ANEXO I

Estado	Polo	Endereço	E-mail	Curso	Vaga
AL	Polo Arapiraca	Rua Manoel Ferreira de Brito, 69, Cavaco, Arapiraca – AL CEP: 57.306-370 Telefone: (82) 3521-4582	ead@al.senac.br	Técnico em Administração	10
				Técnico em Logística	10
				Técnico em Qualidade	10
				Técnico em Segurança do Trabalho	10
	Polo Maceió	Av. Pedro Paulino, 77, Poço, Maceió – AL CEP: 57.025-340 Telefone: (82) 2122-7860	ead@al.senac.br	Técnico em Administração	40
				Técnico em Logística	40
				Técnico em Qualidade	40
				Técnico em Segurança do Trabalho	40
GO	Polo Aparecida de Goiânia	Av. Maria Cardoso, quadra 29, lotes 6/9 e 19/22, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia CEP: 74.915-520 Telefone: (62) 3524-4500	aparecida@go.senac.br	Técnico em Logística	30
				Técnico em Recursos Humanos	30
	Polo Caldas Novas	Av. Tiradentes, quadra 8 SRC, lotes 08-C e 08-D (Praça Almirante Tamandaré), Estância Itanhangá, Caldas Novas – GO CEP: 75.690-000 Telefone: (64) 3453-1241	caldasnovas@go.senac.br	Técnico em Logística	30
				Técnico em Recursos Humanos	30
	Polo Elias Bufaical	Rua 31-A, n.º 43, setor Aeroporto, Goiânia – GO CEP: 74.075-470 Telefone: (62) 3219-5100	senaceb@go.senac.br	Técnico em Logística	30
				Técnico em Recursos Humanos	30
	Polo Jataí	Av. Itarumã esq. com Rua Santos Dumont, n.º 1.394, quadra 01, lote 01, Setor Oeste, Jataí/GO CEP: 75.804-076 Telefone: (64) 3631-3040	jatai@go.senac.br	Técnico em Logística	30
				Técnico em Recursos Humanos	30
	Polo Rio Verde	Rua Lídio Leão, quadra 17, bairro Vitória Régia, Rio Verde – GO CEP: 75.908-760 Telefone: (64) 3622-5529	rioverde@go.senac.br	Técnico em Logística	30
				Técnico em Recursos Humanos	30
MT	Polo Cuiabá	Avenida Edgar Vieira, 1.625 - Boa Esperança Cuiabá - MT - Cep: 78.068-401 Telefone: 6536142400	willian.camargo@mt.senac.br	Técnico em Transações Imobiliárias	50
	Polo Rondonópolis	Av. Ponta Porã, 579, Vila Aurora III, Rondonópolis – MT CEP: 78.740- 378 Telefone: (66) 3422-1939	cezar.romano@mt.senac.br	Técnico em Logística	10
Técnico em Programação de Jogos Digitais				5	
PI	Polo Floriano	Rua João Gonçalves Filho, s/n, Tiberão, Floriano – PI CEP: 64.806-485 Telefone: (89) 3521-1186	docpsg2020@pi.senac.br	Técnico em Programação de Jogos Digitais	8
	Polo Parnaíba	Av. Leonardo de Carvalho Castelo, 5845, São Judas Tadeu – BR-343, Parnaíba – PI CEP: 64.206-260 Telefone: (86) 3322-3487		Técnico em Programação de Jogos Digitais	8
	Polo Picos	Rua Marcos Parente, 570, Centro, Picos – PI CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3422-2509		Técnico em Programação de Jogos Digitais	8



	Polo São Raimundo Nonato	Rua Capitão Newton Rubens, 1333, Aldeia, São Raimundo Nonato – PI CEP: 64.770-000 Telefone: (89) 3582-1800		Técnico em Programação de Jogos Digitais	8
	Polo Teresina	Av. Campos Sales, 1111, Centro, Teresina – PI CEP: 64.000-300 Telefone: (86) 3228-9528		Técnico em Programação de Jogos Digitais	8
PR	Polo Cascavel	Rua Recife, 2283 - Centro Cascavel - PR - Cep: 85.810-031 Telefone: (45) 3392-1200	sonia.zys@pr.senac.br	Técnico em Secretariado	10
	Polo Curitiba Centro	Rua Andre de Barros, 750 - Centro Curitiba - PR - Cep: 80.010-080 Telefone: (41) 3219-4700	gislene@pr.senac.br	Técnico em Secretariado	30
	Polo Londrina Centro	Rua Raposo Tavares, 894 - Vila Ipiranga Londrina - PR - Cep: 86.010-580 Telefone: (43) 3572-5500	anamaria@pr.senac.br	Técnico em Secretariado	10
	Polo Maringá	Avenida Colombo, 6225 - Zona 7 Maringá - PR - Cep: 87.020-000 Telefone: (44) 3218-5100	jonilce@pr.senac.br	Técnico em Secretariado	10
RN	Polo Assu	Rua 24 de junho, 1074 - Centro Assu - RN - Cep: 59.650-000 Telefone: (84) 3331-1585	tecnicospsg2020.2@rn.senac.br	Técnico em Administração	30
				Técnico em Segurança do Trabalho	30
	Polo Caicó	Rua: Doutor Renato Dantas, 543, - Centro Caicó - RN - Cep: 59.300-000 Telefone: (84) 3421-3933		Técnico em Administração	30
				Técnico em Logística	30
				Técnico em Segurança do Trabalho	30
				Técnico em Administração	30
	Polo Mossoró	Av. Dr. João Marcelino, 867 - Nova Betânia Mossoró - RN - Cep: 59.612-012 Telefone: (84) 3422-5004		Técnico em Logística	30
				Técnico em Meio Ambiente	30
				Técnico em Secretariado	30
				Técnico em Administração	30
	Polo Natal	Av. Marechal Floriano Peixoto, 295 – Tirol Natal - RN - Cep: 59.025-030 Telefone: (84) 4005-1046		Técnico em Informática para Internet	60
				Técnico em Programação de Jogos Digitais	30
				Técnico em Recursos Humanos	30
				Técnico em Secretariado	30
	Polo Zona Norte	Travessa Macaé, 2875 - Santa Catarina Natal - RN - Cep: 59.110-185 Telefone: (84) 4005-1094		Técnico em Segurança do Trabalho	30
				Técnico em Administração	30
Técnico em Logística			30		
Técnico em Meio Ambiente			30		
SE	Polo Aracaju	Av. Ivo do Prado, 564 - Centro Aracaju - SE - Cep: 49.015-070	Técnico em Recursos Humanos	30	
			Técnico em Segurança do Trabalho	30	
			tecnicospsg@se.senac.br	Técnico em Logística	50

		Telefone: (79) 3212-1535		Técnico em Qualidade	50
				Técnico em Recursos Humanos	50
				Técnico em Segurança do Trabalho	50
TO	Polo Araguaína	Rua F, 3 - São Jorge Yunes Araguaína - TO - Cep: 77.804-970 Telefone: (63) 3219-1619	eadpsg.araguaina@to.senac.br	Técnico em Segurança do Trabalho	20
	Polo Gurupi	Rua D Quadra 10 - Lotes 01 a 05, 109 - Eng. Waldir Lins Gurupi - TO - Cep: 77.423-030 Telefone: 6333014200	eadpsg.gurupi@to.senac.br	Técnico em Programação de Jogos Digitais	20
	Polo Palmas	Quadra 104 norte Rua NE 1, conjunto 1, 19 – Centro Palmas - TO - Cep: 77.006-016 Telefone: (63) 3225-2158	eadpsg.palmas@to.senac.br	Técnico em Administração	25
				Técnico em Secretariado	25
				Técnico em Segurança do Trabalho	25
	Total de vagas				

